

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

Às catorze horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo e Administração, reunião para Aplicação dos Recursos do FAPS, onde estiveram presentes os Senhores Paulo Barbieri, Presidente do Conselho do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro do FAPS, Sr. Edson Carlos Mathias, membro do Conselho do FAPS, Sr. Luiz Henrique C. Dias, Gerente da Nossa Caixa -Nosso Banco, Sr. Rubens Leite Lira, Gerente da Caixa Econômica Federal, Sr. Luiz Delveque, Gerente do Banespa e Sr. Ricardo Spini, Gerente do Banco do Brasil. Feito o mapeamento da primeira proposta, os Bancos ofereceram as seguintes Taxas **CDB** para trinta e dois dias:

BANCO	TAXA	Obs.
Nossa Caixa Nosso Banco	21,55	a.a.
Banespa	21,50	a.a.
Banco do Brasil	19,10	a.a.
Caixa Econômica Federal	19,20	a.a.

Portanto o Banco do Brasil foi desclassificado, sendo dado prazo de quinze minutos para apresentação da 2ª proposta:

BANCO	TAXA	Obs.
Nossa Caixa Nosso Banco	22,05	a.a.
Banespa	22,40	a.a.
Caixa Econômica Federal	19,70	a.a.

Devido o Banespa ter aumentado em 0,90 a.a. sua proposta os demais deveriam apresentar no mínimo uma variação de 50% (cinquenta por cento) ou seja, 0,45a.a. Como todos os representantes já haviam atendido esse quesito, prevalecem as taxas da 2ª proposta.

Do montante total resgatado nesta data foram deduzidos R\$ 702.500,00 (Setecentos e dois mil, e quinhentos reais) para aquisição das Letras Hipotecárias para construção do conjunto Habitacional dos Servidores Municipais, conforme aprovado em ata de reunião do Conselho do F.A.P.S. em 10/07/96, tendo o representante da Caixa Econômica Federal recebido um cheque nº 0218 da Nossa Caixa Nosso Banco, emitido pelo F.A.P.S. no valor total a ser aplicado. Foi deduzido também R\$ 128.000,00 baseado na previsão fornecida pelo SINDSERV para

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

pagamento do repasse de verba da construção do Conjunto Habitacional, conforme contrato de financiamento, cláusula segunda, referente à 3ª medição, mais R\$ 56.756,37 para pagamentos de Aposentados e Pensionistas e INSS, além de outros pagamentos efetuados pelo Banco do Brasil, cujo representante recebe neste ato um cheque nº 219 da Nossa Caixa Nosso Banco, emitido pelo F.A.P.S. no valor de R\$ ✕ 184.756,37. Portanto o representante da Nossa Caixa Nosso Banco irá aplicar nas condições por ele proposta o valor de R\$ 3.234.866,08 valor já disponível em conta corrente, naquele estabelecimento bancário. O representante do Banespa está autorizado a aplicar nas condições por ele proposta o valor de R\$ 5.391.443,46, recebendo neste ato um cheque nº 0217 da Nossa caixa Nosso Banco, emitido pelo F.A.P.S. no valor de R\$ 1.891.559,01 o restante está disponível em conta corrente do F.A.P.S. naquele estabelecimento bancário. O representante da Caixa Econômica Federal está autorizado a aplicar nas condições por ele proposta o valor de R\$ 2.156.577,38 valor já disponível em conta corrente do F.A.P.S. naquele estabelecimento bancário. Eu, Clóvis Roberto Santos de Oliveira, secretário designado, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais participantes.

X Os: Onde se lê RH 184.756,37, CHEQUE Nº 219 de
LEIA CEF, CHEQUE Nº 121 RH 184.700,00

29/11/92
CLÓVIS ROBERTO S. OLIVEIRA

PAULO BARBIERI

CLÓVIS ROBERTO S. OLIVEIRA

LUÍZ DELVEQUE

RUBENS LEITE LIRA

RICARDO SPINI

EDSON CARLOS MATHIAS

LUÍZ HENRIQUE C. DIAS